



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CLÁUSULA ÚNICA

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:

- a) **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**.
- b) **CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 651, Centro, Herval d Oeste - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.234.560/0001-85, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. CLAUDIANE MARILENE FRIES DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº **332** e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.912.759-**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 084/2021 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra da 2ª Etapa da construção das casas do Loteamento Bom Jesus, de acordo com o projeto básico.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Aditivo decorre em atendimento ao requerimento da contratada, devidamente apreciado por parecer técnico e jurídico e aprovação da autoridade competente do município de Vargem Bonita, em conformidade com o Processo Licitatório nº 060/2021, Concorrência nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 084/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Projeto Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 084/2021**, firmado em 14 de dezembro de 2021.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 084/2021 **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar de 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Vargem Bonita, SC, 11 de novembro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita, SC

CONTRATANTE

CLAUDIANE M. FRIES DE ANDRADE

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome: Fernanda Caetano Anzollin

Cargo: Escriurária

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor de Compras